



20º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

PROCESSO Nº 039/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: AUTO POSTO MADALOZZO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Tulipas, nº 178, no município de Barra do Rio Azul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.561.591/0001-90, neste ato representada pela Srª **INÊS SOTORIVA MADALOZZO**, inscrita no CPF sob o nº 931.513.060-04, residente e domiciliada no município de Barra do Rio Azul, RS.

OBJETO:

A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Pregão Presencial nº 004/2023, a entregar paulatinamente, os produtos a seguir discriminados:

- **ATÉ 12.000 LITROS DE GASOLINA COMUM;**
- **ATÉ 120.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10.**

PREÇO PRATICADO

- Gasolina Comum = **R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, ao litro;
- Óleo Diesel S 10 = **R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos)**, ao litro.

DO ADITIVO:

Considerando, a oscilação de preços que o combustível vem sofrendo, a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, por parte da contratada, a comprovação mediante apresentação de nota fiscal de aquisição dos produtos;

Considerando a necessidade e a permissibilidade no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;



As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2023, conforme Licitação Pregão Presencial nº 004/2023, com permissibilidade da Lei Federal nº 8.666/93, mediante às cláusulas e condições a seguir:

1. O valor do Diesel S10, mediante aplicação de reequilíbrio econômico financeiro, acrescido de 0,88 % (oitenta e oito centésimos por cento), passa para **R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos)**, ao litro, a contar de 21 de novembro de 2023.

2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 20 de novembro de 2023.

**Município de Barra do Rio Azul,
c/Contratante.**

**Auto Posto Madalozzo Ltda,
Inês Sotoriva Madalozzo,
Sócia-administradora,
c/Contratada.**